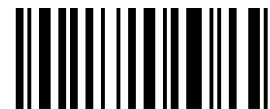




Câmara Municipal de Carambeí - PR - Carambeí - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000525

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12026/05/11000525

Número / Ano	000525/2026
Data / Horário	11/05/2026 - 13:27:52
Ementa	IND N° 070/2026 - Indica ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a necessidade de realização de estudo visando à contratação de um Fiscal para atuar diretamente na fiscalização, orientação e aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do município.
Autor	Cleverson
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Indicação
Número Páginas	2
Emitido por	Cristiane



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

GABINETE DO VEREADOR CLEVERSON DE OLIVEIRA SANTOS

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br

Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

Proposição nº /2026

O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais nos termos regimentais, apresenta a seguinte Indicação, a ser encaminhada ao Poder Executivo Municipal.

INDICAÇÃO Nº _/2026 – Indico, nos termos regimentais, ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a necessidade de realização de estudo visando à contratação de um Fiscal para atuar diretamente na fiscalização, orientação e aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do município.

Justificativa

A presente indicação tem como objetivo fortalecer a fiscalização ambiental no município, garantindo maior efetividade no combate aos crimes ambientais, descarte irregular de resíduos e entulhos em locais inapropriados, além da aplicação das penalidades cabíveis aos infratores.

A atuação de um Fiscal é fundamental para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, realizando vistorias, acompanhamentos, notificações e autuações em casos de irregularidades ambientais, contribuindo diretamente para a preservação ambiental, organização urbana e qualidade de vida da população.

Além disso, o município enfrenta constantemente problemas relacionados ao descarte irregular de lixo e entulhos, situação que gera impactos ambientais, proliferação de doenças e prejuízos aos espaços públicos. Dessa forma, a presença de um profissional responsável pela fiscalização e aplicação das penalidades previstas em lei se torna indispensável.



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)

Hash SHA256 do original: 473daf23b2b776d109813e97d5e5594b36c771f53d2bcfb0d072bd3b8e2dcd2d

Link de validação: <https://valida.ae/b12409d3bf23131f937cbee1a7e56edb193356519ba9d3399>





CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

GABINETE DO VEREADOR CLEVERSON DE OLIVEIRA SANTOS

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br

Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

Da mesma forma, reforçamos a necessidade de regulamentação e efetiva aplicação da Lei Municipal nº 1.547/2024, sancionada no ano de 2024, que prevê penalidades aos tutores de animais soltos em vias públicas.

A cobrança por medidas mais rigorosas em relação a essa situação já vem sendo realizada há algum tempo, considerando os riscos à segurança da população, acidentes de trânsito e casos de negligência e imprudência por parte dos tutores. A atuação do Fiscal Ambiental também poderá auxiliar na fiscalização e aplicação de multas previstas na referida legislação, responsabilizando os proprietários que permitirem que seus animais permaneçam soltos ou causem ataques e transtornos à população.

Diante disso, entendemos que a contratação de um Fiscal representa um importante avanço para o município, fortalecendo as ações da Secretaria de Meio Ambiente, garantindo maior cumprimento das leis e promovendo mais segurança, organização e preservação ambiental.

CLEVERSON DE OLIVEIRA SANTOS

Vereador

Ao Excelentíssimo Senhor

ECLAITON MOREIRA BUENO

Presidente da Câmara

